

A VELHA GUARDA

ÓRGÃO LOCAL DO PARTIDO REPUBLICANO PORTUGUÊS

Director,

Vitorino Simões Lopes Sampaio

Propriedade da Empresa de **A Velha Guarda**

Editor,

Aleindo Dias Pereira

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: Rua 31 de Janeiro, 165—Composto e impresso na Tip. do «Noticias de Fafe»: Rua Monsenhor—FAFE

Desiludam-se os monárquicos!

Neste concitar de ódios em que os monárquicos andam empenhados, é consolador ver a nobresa de certas afirmações que se fazem e que, duma maneira insofismável e iniludível, marcam atitudes altaneiras, cheias de consciencia e de beleza.

E tão puras se tornam essas afirmações, que nada haverá que as possa lançar por terra ou coisa alguma deste mundo as destruirá em seu sentido directo.

Desiludam-se os monárquicos!

O País é essencial e estruturalmente republicano.

O Povo é republicano.

Temos uma Marinha republicana.

Possuímos um Exército republicano e que sempre se tem conservado de vigia.

Desiludam-se os monárquicos!

Vivemos em República de facto e não-de tê-la em Portugal como regimen de verdade.

Toda a Nação a deseja.

Toda a Marinha a quer.

E todo o Exército a defende.

Senão, vejamos este comentário feito pelo brilhante diário da tarde da capital—*A República*—ao banquete oferecido ao sr. general Farinha Beirão e que foi publica-

do no passado dia 11, e com o qual concordamos em absoluto.

O banquete de ontem

no Maxim's

resultou numa grandiosa manifestação republicana

O banquete ontem realizado no Club Maxim's, de homenagem ao sr. general Farinha Beirão, resultou numa grande manifestação ao regime republicano, que desde 5 de Outubro de 1930 vigora em Portugal.

Desiludam-se os monárquicos — e para sempre.

O exército é republicano.

A maior parte dos monárquicos convenceu-se já, definitivamente, da impossibilidade da restauração da realza e da inutilidade de quaisquer tentativas nesse sentido.

—Viva a República!

E digam-nos agora se devemos ou não continuar a gritar:

—Desiludam-se os monárquicos! A República será eterna. Não-de ter para sempre a República em Portugal!

DUAS FORÇAS, FRENTE A FRENTE

O velho conde de Romanones é ainda hoje em Espanha o monárquico mais categorizado, é ainda hoje o mais fiel amigo do rei.

As perseguições, que sofreu, atribuiu-as sempre a Primo de Rivera. Com Afonso XIII manteve inalteravelmente relações de cortezia. Deu-lhe, constantemente, provas de fidelidade e de respeito.

Enfim: um grande amigo do rei. Um partidário seguro da monarchia.

Pois o velho conde de Romanones, talvez o mais hábil e astuto político do seu tempo, certamente para que o rei o ouvisse, exclamou publicamente, não há muito ainda:

—A monarchia em Espanha ou será liberal e democrática ou não subsistirá.

E para que o escutassem também os palacianos sem miolos, os reaccionários sem senso comum, que por ali andam agora a querer restaurar o passado, dando á monarchia, como sua maior glória, o ter instituido o tribunal da Santa Inquisição—o conde de Romanones acrescentou:

—Ai da monarchia, se perde a esperança na Liberdade! Ai dela, se deixa que a Liberdade não seja a luz que lhe illumine o caminho!

Este velho, inalteravelmente

te amigo do rei, monárquico por convicção e por amor ao regime, sente o clamor formidável que vai agitando o mundo inteiro, impelindo-o para novas condições politicas e sociais, sob o signo imortal da Liberdade e da Democracia.

Sentem esse mesmo clamor as outras grandes figuras da monarchia: Sanchez Guerra e Santiago Alba.

* * *

Mas, em frente desses homens, integrados no espirito de liberdade que governa o mundo, erguem-se as aves de mau agoiro da Reacção politica e da Reacção Religiosa.

Erguem-se a ignorancia, a cegueira, a inconsciencia, tudo o que representa obscurantismo e fanatismo, tudo o que sintetiza escravidão e tirania.

Quando o mundo inteiro caminha, a marchas forçadas, para fórmulas sociais absolutamente novas na história da Humanidade, essas aves de mau agoiro, inconscientes e fatidicas, entendem que para defender a monarchia é preciso collocá-la fóra de todo o progresso e de toda a civilização humana.

Um palaciano, que parece ter sahido do tumulo após um sono de três séculos, exclama:

—A maior glória da monarchia é ter instituido a Santa Inquisição!

Outro, em face de uma revolução que já domina e perturba a rua, perora, de olhos em alvo:

—Querem evitar a República? Pois consagrémola a Espanha ao Sagrado Coração de Jesus.

E perante esta inconsciencia, perante o espectáculo lamentável desta ignorancia grotesca—um povo que se debate na incerteza, na confusão e na desordem, mas que começa a afirmar a sua vontade indomável de viver dentro da Liberdade e dentro da Democracia.

Duas forças, frente a frente. De um lado, o obscurantismo, a ignorancia, a Reacção.

De outro lado, a Liberdade, que é a vida que é o progresso, que é o futuro.

Mas a vitória, através de todos os tempos, pertenceu sempre á Liberdade.

Ribeiro de Carvalho

Da República, de 15-12-30.

VELHARIAS FORENSES

por Eduardo d'Almeida

VI

(Continuação)

Acêsa esta candeia, provaremos um caso para o estudo anatómico. Aqui tenho eu a Devassa a que, no ano de 1821, procedeu, na comarca de Guimarães, o Doutor Corregedor José Caetano Peixoto Martins Barroso. E' uma Devassa Geral de Correição. Eis os seus

CAPÍTULOS

1.º

«Item se o Juiz, Vereadores deste concelho fazem Audiências às partes nos dias, e tempos devidos, e se demoram os feitos tendo-os concluzos, e se deixão de appellar por parte da Justiça, e se houve por conforme algum perdão que não devia ser.

2.º

Item se os mesmos Juizes deixaram de pedir parecer a este Juizo nos mesmos cazos criminaes a que herão obrigados na forma da Lei, e se fizeram algumas injustiças ás partes ou a prezos; ou se fizerão guardar o Regimento a seus officiaes que perante elle servem; como juntamente se proferirão alguma Sentença contra direito.

3.º

Item se os mesmos Juizes tiverão tratos illicitos com algumas mulheres que perante elles trouxessem pleitos, e se deixarão de tirar as devassas da sua obrigação na forma que a Lei determina dentro do termo della, se consentem servissem os Alcaides, e Carcereiros sem que tivessem prestado fiança.

4.º

Item se os mesmos Juizes consentirão, ou disfarçarão andarem os culpados á vista, e face das Justiças, e se deixão de os fazer prender, e se comprão algumas couzas fiadas a pessôas que perante elles trazem, e pendem demandas, e se consentirão andarem os prezos por fora da cadeia.

5.º

Item se os mesmos Juizes nas execuções procedem com negligencia, e se deixão de proceder contra os officiaes de Justiça omissoes que os demoram, como tambem se tem, ou não sido promptos na cobrança da Decima, e se em tudo o mais tem cumprido com a sua obrigação.

6.º

Item se o Juiz dos Orfãos, e seus Escrivaens dormem com alguma Orfã, ou tem trato illicito com ellas, e se costumam servir com as mesmas orfãs, e se as fazem a soldadar, e lhe dão Tutor, e se poem em borna arrecadação, e se lhes tras a render, e se em tudo o mais cumpre com a sua obrigação, e Regimento.

7.º

Item se o Juiz das Sizas cumpre com a sua obrigação, e se he vigilante na cobrança dellas, e se consentia em alguns descaminhos das mesmas Sizas.

8.º

Item se os Vereadores fazem as actas das Camaras, e se assistem a ellas no Paço do Concelho nos dias dellas na forma; e se nas victorias levão mais salarios do que ellas permittem.

9.º

Item se os Vereadores fazem Almotaces, os principaes das terras, ou pessoas menos dignas; e se nas rematações das Rendas da Camara, se houverão com algum dolle, ou conloio em prejuizo da mesma Camara, e da terça de Sua Magestade.

10.º

Item se os Almotaces fazem as correições devidas, e se levão mais salarios do que lhe são permittidos, e se nos dias da Obriga da carne tem assistido de manhã no Assougue, até a hora da terça a examinar a repartição da carne.

11.º

Item se os mesmos Almotaces executão as condemnações que fazem, ou se as avalião depois de feitas, ou confirmadas, e se as fazem lançar no Livro da mesma forma as que fazem em observancia dos Acordãos, ou se fazem despotismos em razão do seu cargo.

12.º

Item se os mesmos Almotaces cumprião com a sua obrigação, e Regimento, e se davão o Varejo ao pão, fazendo examinar se está bem obrado, e se tem o peso conforme o preço do trigo, milho, e centeio.

13.º

Item se o Escrivão da Camara altera seu Regimento mais do que por ella lhe he promettido; e se he prompto nos actos da Camara, e Despacho della, e se em tudo o mais satisfaz como deve.

14.º

Item se os Escrivaens deste Concelho levão mais Sallario do que lhe são contados, e o seu Regimento lhe permite; e se elles descobrem o segredo da Justiça, e se recebem Sallarios sem primeiro lhe serem contados; e se tratão mal as partes, e se lhe dilatão seus feitos por empenho, dollo, ou peitas.»

Continúa

Propagai «A Velha Guarda»

